

RESOLUÇÃO AGERH 014/2015

Dispõe sobre **exceção, autorizando a empresa SAMARCO SA a perfurar poço profundo** no município de Baixo Guandu e Colatina e dá outras providências.

Considerando o rompimento da barragem de rejeitos da empresa de mineração SAMARCO SA, na cidade de Mariana – MG;

Considerando que tal onda de rejeitos atingiu o Estado do Espírito Santo e, vem causando inúmeros danos ambientais em vários municípios do Estado do Espírito Santo;

Considerando a toxicidade do material e a obrigatoriedade da interrupção imediata de todos os usos e da captação de água em municípios do Estado do Espírito Santo;

Considerando o iminente desabastecimento de água para dessedentação humana e animal nessas áreas;

Considerando a necessidade manter o abastecimento para dessedentação humana e animal, garantindo assim, os usos prioritários conforme previsto em Lei;

Considerando as atribuições conferidas a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) por meio da Lei Estadual Nº 10.143 publicada em 16 de Dezembro de 2013, Inciso XIII, art. 5º;

A AGERH, por meio de sua Diretoria Colegiada,

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente, **AUTORIZAR a empresa de mineração SAMARCO SA a perfurar 02 (dois) poços profundos, nos municípios de Baixo Guandú – ES e de Colatina – ES.**

Art. 2º - As demais perfurações, de poços tubulares rasos ou profundos e de poços escavados, continuam proibidas conforme determinação das Resoluções AGERH 005/2015 e 006/2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 13 de Novembro de 2015.

PAULO RENATO PAIM
Diretor Presidente

ANDRESSA BACCHETTI PINTO
Diretora de Planejamento e Gestão Hídrica

ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS
Diretor de Infraestrutura de Reservação e Distribuição Hídrica

MÁRCIO LUIS BRAGATO
Diretor Administrativo e Financeiro